

LEI MUNICIPAL N° 933/2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE DE
ESTUDANTES.

RACHID JOSÉ ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas com transporte de estudantes do Município, que irão prestar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no dia 26 de agosto de 2007, na cidade de Marau/RS.

Art. 2º - O pagamento será efetuado diretamente à empresa que realizar o transporte, mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta da seguinte dotação: 0601.1236200282.028 – transporte escolar (ensino médio); 33903900 – outros serviços pessoa jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de agosto de 2007.

Engº. Rachid J. Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Darlei Lanhe
Secretário da Administração